



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Simão
Nesta

Assunto: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A EDIÇÃO DO SÃO SIMÃO FOLIA – CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO.

Senhor Prefeito,

A Secretária de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de show artístico para apresentação durante a edição do SÃO SIMÃO FOLIA – CARNAVAL 2023, no Município de São Simão-GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 25 de janeiro de 2023.

Rafael Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 1014/2022



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

1. OBJETO

1.1 - Contratação de show artístico para apresentação durante a EDIÇÃO DO SÃO SIMÃO FOLIA – CARNAVAL 2023, no município de São Simão-GO que se realizará nos dias 17 à 20 de fevereiro de 2023.

1.2 - O profissional a ser contratado é consagrado pela opinião pública, sendo ele: Thalles Lessa e sua apresentação ocorrerá no dia 19/02/2023.

2. JUSTIFICATIVA

As apresentações artísticas atenderão as necessidades da Secretaria de Turismo para a realização do “São Simão Folia – Carnaval 2023” na Praia do Lago Azul, que acontece tradicionalmente no município.

A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A obrigações e responsabilidades pelas apresentações, compete às CONTRATADAS, a quem reservam-se as seguintes providências:

- a) Fornecimento de músicas e respectivos autores que serão apresentadas nos Shows para o ECAD;
- b) Tempo estabelecido de show, que se ultrapassado, será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será de 50% (cinquenta por cento) até o dia 14 de fevereiro de 2023 e 50% (cinquenta por cento) até 2 horas antes da realização do show, sendo que caso haja cancelamento da festa por motivos de saúde pública, ou caso fortuito, não haverá pagamento aos contratados.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

O prazo para empresa assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecimento de Seguranças profissionais devidamente habilitados, que deverão estar a disposição durante o show.
- b) Fornecer Palco, Sonorização Profissional de Palco, Energia Elétrica, Geradores, Estrutura para camarins, Iluminação Profissional de Palco, Equipe de Limpeza, banheiros;
- c) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois conforme as normas e exigências locais (brigada militar, corpo de bombeiros e ambulâncias).
- d) **Arcar com todas as despesas de hospedagem, alimentação e traslado local dos artistas e sua equipe.**
- e) Realizar o pagamento conforme determinado neste Termo no valor integral da proposta apresentada;
- f) Arcar com regularizações e despesas de Licenças, Alvarás, ECAD e demais necessários para a realização do Evento.

5.3. Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Impedir qualquer manifestação política ou propaganda publicitária por parte dos artistas enquanto estiverem em apresentação;
- b) **Arcar com todas as despesas de transporte aéreo ou terrestre, abastecimento de Camarins, carregadores para montagem e desmontagem dos Equipamentos;**
- c) Garantir que o show aconteça conforme contratação, atendendo questões de dia, horário marcado e duração, bem como que estre seja em conformidade com as demais apresentações reconhecidas e consagradas do artista;
- d) Arcar com todos os encargos fiscais, tributários e trabalhistas inerentes a esta Contratação.

6. SANÇÕES POR INADIPLEMENTO

6.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico estipulado para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.2 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por parte da CONTRATADA foi cumprida, inclusive se ocorrer atraso na apresentação.

São Simão-GO, de 25 de janeiro de 2023.

Rafael Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 1014/2022